

PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 011/2023 – SENAI-DR/RN

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Departamento Regional do Rio Grande do Norte, torna público processo seletivo destinado à contratação de profissionais, por tempo indeterminado, após cumprido o prazo de contrato de experiência na **categoria horista**, conforme a CLT, nos termos das Resoluções do SENAI nº 374/2009 e 021/2015.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo será realizado pelo IEL/RN e destina-se a recrutar e selecionar profissionais para o SENAI-DR/RN;
- 1.2. O presente Edital e demais publicações relativas a este processo seletivo poderão ser consultados e retirados pelos interessados, via internet, no site <http://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>
- 1.3. Este processo seletivo não se trata de concurso público, uma vez que é promovido por instituições de direito privado, regidas pela CLT;
- 1.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial, na ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
- 1.5. O IEL/RN, bem como o SENAI/RN, poderão, em qualquer fase do certame, alterar as datas apresentadas no Edital, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento de despesas de quaisquer dos candidatos inscritos;
- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, assim como o acompanhamento da publicação de todas as listas, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, deles não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

2. DO CARGO

CARGO: INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL/Horista	
REMUNERAÇÃO: R\$ 23,57 hora/aula	Nº TOTAL DE VAGAS: 14
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• Instruir alunos de cursos de aprendizagem ou trabalhadores adultos na execução das práticas operacionais específicas de tarefas industriais, em CFP's ou nos locais de trabalhos numa empresa, orientando-o nas técnicas de utilização de máquinas, ferramentas, instrumentos e aparelhos;• Preparar o local da aprendizagem, materiais, ferramentas, instrumentos e máquinas a serem utilizados, verificando as condições dos mesmos e o estado de conservação de todos os equipamentos;• Determinar a sequência das operações a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes e desenhos das especificações escritas;• Transmitir conhecimentos tecnológicos imediatos, fornecendo dados e informações indispensáveis ao aprendizado;• Efetuar demonstrações sobre as técnicas operacionais, manipulando ferramentas, máquinas e instrumentos, utilizando o plano de demonstração;• Acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno apontando e corrigindo falhas operacionais;• Ministras aulas, sobre matérias relacionadas com as práticas operacionais, presta assistência aos alunos, durante as fases de preparação individual ou de grupo da tarefa a executar;• Organizar, controlar, conservar e fazer manutenção nas máquinas, ferramentas e demais equipamentos de trabalho;• Fazer levantamentos e requisitar materiais de consumo e instrucional necessário aos cursos de aprendizagem ou treinamento;• Avaliar os resultados da aprendizagem ou treinamento aplicando métodos e técnicas de aferição adequados ao tipo de estudo tecnológico e práticas profissionais;• Registrar a produção aluno-hora, dos cursos de aprendizagem e treinamento;• Manter contatos com ambientes externos, prestando informações, divulgando programas;• Fazer inscrições, seleção e matrícula nos cursos programados e realizados fora da sua sede fixa;	

- Participar no transporte, montagem e instalação de ambientes de ensino, fora de sua sede fixa, elaborado lay-out, obedecendo as normas de segurança;
- Participar de reuniões, apresentando sugestões e debatendo temas de conteúdo didático;
- Participar de banca examinadora, aplicando provas para integrar processos de seleção aos cursos profissionalizantes;
- Realizar diagnósticos, assessoria e consultoria técnica e tecnológica, serviços técnicos especializados e informação tecnológica, de acordo com sua especialidade e perfil profissional;
- Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via Internet, a partir das 14h de 29/05/2023 até às 23h59min de 02/06/2023, por meio do site do IEL/RN (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos>);
- 3.2. Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
- a) Acessar, através do site do IEL/RN, o ambiente de inscrições, no qual estarão disponíveis Edital e seus anexos;
 - b) Preencher, no ambiente de inscrições, os campos relativos aos dados pessoais solicitados, bem como os campos relativos à escolha da vaga;
 - c) Anexar documentação comprobatória do requisito do cargo, informado no Item 2 e discriminado no Anexo I;
 - d) Após a inserção da documentação comprobatória, caso haja, anexar os documentos opcionais passíveis de pontuação e relativos a Etapa 1, conforme Anexo I, no campo destinado a “Análise Curricular” na área do candidato.
- 3.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4. DAS ETAPAS

O processo de seleção será realizado em 03 (três) etapas, de acordo com o quadro apresentado abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARÁTER
1	Análise dos Requisitos	Eliminatório
2	Prova On-line (objetiva)	Eliminatório e Classificatório
3	Aula Expositiva	Eliminatório e Classificatório

- 4.1. **Etapa 1 – Análise dos Requisitos** - Nesta etapa será observado o preenchimento dos requisitos, conforme PCCS (Plano de Cargos, Carreiras e Salários) do SENAI-DR/RN **constantes no item 2. Das vagas e discriminado no Anexo I.**
- 4.2. **Etapa 2 - Provas** - Aplicação de uma prova, **na modalidade on-line**, com 10 questões objetivas.
- 4.2.1. O detalhamento do conteúdo da prova estará no Anexo II, ao fim deste edital;
 - 4.2.2. Cada questão valerá 1 ponto, totalizando a nota máxima de 10 pontos;
 - 4.2.3. O tempo disponível para a realização da prova será de 1h (uma hora);
 - 4.2.4. As provas serão realizadas em plataforma virtual, com monitoramento por câmera e microfone, em data e horário a serem informados em comunicado posterior;
 - 4.2.5. Antes de ingressar no ambiente de prova, o(a) candidato(a) deverá desativar todos os programas que gerem notificação na tela do computador;
 - 4.2.6. O(a) candidato(a) deverá acessar o ambiente de prova através de computador com conexão estável com a internet, que disponha de câmera e microfone em funcionamento;
 - 4.2.7. Durante a realização da prova, o(a) candidato(a) não poderá clicar fora da aba da prova por mais de 3 (três) vezes ou permanecer fora da aba da prova por mais de 30 (trinta) segundos. A condição que ocorrer primeiro implicará anulação automática da prova e consequente reprovação do candidato;
 - 4.2.8. Estarão automaticamente reprovados os candidatos que obtiverem nota inferior à 5 pontos na prova;
 - 4.2.9. Dos aprovados nesta etapa, seguirão para a fase de entrevistas **os 5 primeiros candidatos, por vaga**, que obtiverem a maior pontuação na prova;
 - 4.2.10. Em caso de empate, o desempate terá como critério a maior idade do candidato;
 - 4.2.11. Permanecendo o empate, ambos os candidatos serão incluídos na lista, podendo o número de aprovados para a próxima etapa ser maior que 5, para cada vaga.

4.3. **Etapa 3 - Aula Expositiva** – Nesta etapa, será avaliada a postura, a didática utilizada, a metodologia de aula e a transmissão de conhecimento técnico de cada candidato.

- 4.3.1. Esta etapa acontecerá no formato remoto e terá duração máxima de 30 minutos e mínima de 15 minutos;
- 4.3.2. As orientações acerca da participação nesta etapa, bem como datas e horários serão informados por comunicado a ser publicado na página do IEL/RN e por e-mail aos candidatos aptos;
- 4.3.3. Para a Etapa 3, será atribuída a pontuação máxima de 10 pontos, que será organizada conforme as tabelas abaixo:

AULA EXPOSITIVA		
REQUISITOS AVALIADOS	NOTA MÁXIMA ATRIBUÍDA	PESO
a) Estrutura do Plano de Aula	10	1
b) Coerência da aula ministrada com o plano	10	1
c) Transmissão do conhecimento e domínio do conteúdo	10	3
d) Postura	10	1
e) Comunicação	10	2
f) Didática/Dinamismo	10	2
$Nota\ Etapa\ 3 = \frac{(Na * Pa) + (Nb * Pb) + (Nc * Pc) + (Nd * Pd) + (Ne * Pe) + (Nf * Pf)}{\sum pesos}$		
$N_n = \text{Nota atribuída ao requisito avaliado} \mid P_n = \text{Peso da nota atribuída ao requisito avaliado}$		

- 4.3.4. Estarão automaticamente **eliminados** os candidatos que obtiverem, na Etapa 3, nota inferior a 7 (sete) pontos;
- 4.3.5. Os candidatos aprovados nesta etapa irão compor a lista classificatória do resultado final do processo seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A nota final dos candidatos definirá a classificação no resultado final do processo seletivo. Tal nota será composta da seguinte forma:

$$NF = \frac{((NP * 3) + (NE * 7))}{10}$$

NF = Nota Final | NP = Nota da Prova | NE = Nota da Entrevista

- 5.2. Em caso de empate, o desempate terá como critério a maior nota na Etapa 2 (Prova);
- 5.3. Permanecendo o empate, o critério será a maior nota da Etapa 3 (Aula Expositiva);
- 5.4. A lista classificatória do resultado final será organizada em ordem decrescente das notas.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Haverá a possibilidade de interposição de recursos para a primeira e segunda etapas, a saber: Análise dos Requisitos e Prova;
- 6.2. Os recursos deverão ser enviados até as 23h59 do dia subsequente à publicação do resultado preliminar das referidas etapas;
- 6.3. Candidatos que queiram interpor recurso deverão fazê-lo, através da Área do Candidato, em campo específico;
- 6.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, consistente, claro e objetivo;
- 6.5. Só será admitido um único recurso por fase, por candidato;
- 6.6. Caso os recursos relativos à Etapa de Prova resultem em anulação de questões, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos;
- 6.7. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão indeferidos;
- 6.8. Não serão considerados recursos enviados fora do prazo estipulado e em desconformidade com as orientações contidas neste Edital.

7. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

- 7.1. É vedada a contratação de pessoa física ou jurídica que possua qualquer vínculo matrimonial, de companheirismo ou de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com empregado e/ou dirigente integrante, titular ou suplente no âmbito do Sistema FIERN.
- 7.2. Parágrafo primeiro: Para fins de esclarecimento, consideram-se parentes, os vínculos descritos na Portaria Conjunta nº. 002/2023, em consonância com a súmula vinculante 13 de 2007 do Supremo Tribunal Federal – STF.
- 7.3. Parágrafo segundo: Em se tratando de pessoa jurídica, a vedação ocorre com relação ao seu quadro societário.
- 7.4. Parágrafo terceiro: A superveniência de parentesco ou a ciência posterior da sua existência conferirá ao CONTRATANTE o direito de declarar rescindido imediatamente o CONTRATO, sem qualquer ônus, sendo a CONTRATADA responsável por eventuais perdas e danos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
- 7.5. Parágrafo quarto: Ressalte-se que em qualquer caso de exceção ao Nepotismo é vedada a manutenção de familiar ocupante de cargo em comissão ou função de confiança sob subordinação direta de quem o contratou.
- 7.6. Parágrafo quinto: A CONTRATADA declara que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de constituir violação à legislação aplicável, em especial o art. 299 do Código Penal.

8. DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO SISTEMA FIERN:

- 8.1 A CONTRATADA se obriga a adotar conduta justa e ética, respeitando as diretrizes estabelecidas no Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE, disponível no endereço eletrônico <https://www.rn.senai.br/integridade/>, o qual desde já declara conhecer e estar vinculada.
- 8.2 Parágrafo Único: A CONTRATADA se compromete, ainda, a treinar seus colaboradores alocados na execução das atividades deste Contrato, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas nas Políticas Internas de Compliance para a execução do objeto deste instrumento (www.fiern.org.br/compliance).

9. **REINGRESSO:** É vedada ao CONTRATADO o reingresso em desobediência à Resolução Interna nº. 006 de 2023.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A(o) candidato(a) inscrito(a) terá sob sua responsabilidade o acompanhamento das publicações que serão feitas no site do IEL/RN, na página “Processos Seletivos” (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>);
- 10.2. É fundamental que os canais de contato informados pelo(a) candidato(a) sejam válidos, especialmente o e-mail informado na candidatura, cabendo ao(à) participante verificar periodicamente, inclusive, as caixas de spam e lixo eletrônico;
- 10.3. O canal de contato disponível para atendimento aos (às) participantes é, **exclusivamente**, o e-mail processoseletivo@rn.iel.org.br;
- 10.4. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer etapa do processo seletivo. Os(as) candidatos(as) aptos ao longo das etapas, que não comparecerem às avaliações elencadas neste Edital, serão considerados desistentes e estarão automaticamente eliminados da seleção;
- 10.5. Os(as) candidatos(as) participantes e presentes na publicação do Resultado Final irão compor um banco de talentos, cabendo ao SENAI/DR-RN a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los(las) ou não em um prazo de 12 meses, a contar da data de homologação do resultado da seleção. Tal prazo poderá ser prorrogado por mais 12 meses, sob necessidade do SENAI/DR-RN;
- 10.6. Aos candidatos aprovados para a Unidade do interior, no momento da convocação, estes deverão estar residindo na cidade de lotação do cargo, sob pena de não admissão ao cargo;
- 10.7. Caso os candidatos aprovados, e que venham a ser convocados, não queiram prosseguir para os trâmites de admissão, deverão preencher o formulário que lhes será enviado por e-mail, para que haja o registro da sua decisão;
- 10.8. É reservada ao SENAI/DR-RN, através do IEL/RN, a possibilidade de alteração de etapas, interrupção ou cancelamento deste processo seletivo;



Instituto Eivaldo Lodi
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

- 10.9. A candidatura implicará autorização do(a) candidato(a) ao IEL/RN e ao SENAI/RN para efetuarem o tratamento dos dados pessoais informados no ato da inscrição, com propósito de cumprimento de obrigações para realização deste processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- 10.10. A candidatura também implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições da seleção, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento;
- 10.11. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal, 29 de maio de 2023.

Rodrigo Diniz de Mello
Diretor Regional do SENAI-DR/RN

*Os originais deste edital e seus anexos encontram-se nos autos do processo administrativo Nº 2154/2023

**ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E REQUISITOS**

UNIDADE: CETAB – SANTA CRUZ/RN		
ÁREA: CONFEÇÃO DO VESTUÁRIO	Nº DE VAGAS: 04	CÓDIGO: 1100
REQUISITOS: Escolaridade Mínima: Ensino médio completo; Formação Profissional: Curso de qualificação profissional na área de atuação ou experiência profissional em costura industrial de, no mínimo, 06 meses. Experiência: preferencialmente mínimo de 06 (seis) meses de atuação como docente.		
ÁREA: MECÂNICO DE MÁQUINAS DE COSTURA	Nº DE VAGA: 01	CÓDIGO: 1101
REQUISITOS: Escolaridade Mínima: Ensino médio completo; Formação Profissional: Curso de qualificação profissional na área de atuação ou experiência profissional em costura industrial de, no mínimo, 06 meses. Experiência: preferencialmente mínimo de 06 (seis) meses de atuação como docente.		
UNIDADE: CTGAS – ER NATAL/RN		
ÁREA: SOLDAGEM	Nº DE VAGA: 01	CÓDIGO: 1102
REQUISITOS: Escolaridade Mínima/Formação Profissional: Formação profissional em umas das seguintes áreas: Engenharia Mecânica, Tecnólogo em mecânica, Técnico em Mecânica, Técnico em Soldagem, Técnico em Sistemas ou áreas afins Experiência: Conhecimento ou experiência na área de soldagem		
UNIDADE: CETFA - NATAL/RN		
ÁREA: CONSTRUÇÃO CIVIL	Nº DE VAGA: 01	CÓDIGO: 1103
REQUISITOS: Escolaridade Mínima/Formação Profissional: Formação profissional em uma das seguintes áreas: Engenharia Civil, Arquitetura ou áreas afins; Experiência: Experiência mínima de 06 (seis) meses em docência de educação profissional, preferencialmente em leitura e interpretação de projetos.		
UNIDADE: CETIB - MOSSORÓ/RN		
ÁREA: CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS - REFRIGERAÇÃO	Nº DE VAGA: 01	CÓDIGO: 1104
Ocupação/curso: Mecânico de Refrigeração (equivalência: Mecânico de refrigeração e climatização residencial ou condicionador de ar tipo Split System) REQUISITOS: Escolaridade Mínima: Ensino médio Formação Profissional: Formação na área refrigeração e climatização ou elétrica ou automação ou certificação, no mínimo 160 horas Experiência: Experiência na ocupação, mínimo de 06 (seis) meses de atuação.		
ÁREA: CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS - ELETROTÉCNICA	Nº DE VAGA: 01	CÓDIGO: 1105
Ocupação/curso: Eletrotécnica (Equivalências: Eletricista Instalador Prediais ou Eletricista Instalador residencial ou Instalações elétricas ou fundamentos de eletrotécnica) REQUISITOS: Escolaridade Mínima: Ensino médio Formação Profissional: Formação na área Elétrica ou eletroeletrônica Experiência: Experiência na ocupação, mínimo de 06 (seis) meses de atuação.		
ÁREA: INFRAESTRUTURA - OBRAS CIVIL	Nº DE VAGA: 01	CÓDIGO: 1106
Ocupação/curso: Instalações hidráulica (Equivalência – Instalações hidrosanitária); Pedreiro de alvenaria; Pintor de Obras – (equivalências: Pintor de parede) REQUISITOS: Escolaridade Mínima: Ensino médio Formação Profissional: Formação na área ou certificação na ocupação, com no mínimo 100h.		



Instituto Euvaldo Lodi
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

Experiência: Experiência prática na ocupação, mínimo de 06 (seis) meses de atuação.		
ÁREA: INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE MAQUINAS	Nº DE VAGA: 01	CÓDIGO: 1107
Ocupação/curso: Operador de Máquinas de Elevação de Cargas (Empilhadeira, Munck, guindauto/guindauste, paletedeira, Operador de Plataforma elevatória, operador de pá carregadeira)		
REQUISITOS:		
Escolaridade Mínima: Ensino médio completo; na área ou certificação na ocupação, com no mínimo 100h.		
Formação Profissional: Formação em Operador de Máquina de Elevação de Cargas (empilhadeiras, Munck, guindauto/guindauste, paletedeira, Operador de Plataforma elevatória, operador de pá carregadeira)		
Experiência: Experiência prática na ocupação, mínimo de 06 (seis) meses.		
ÁREA: PRODUÇÃO E ALIMENTOS - BPF, APPCC	Nº DE VAGA: 01	CÓDIGO: 1108
Ocupação/curso: BPF -Boas Práticas de Fabricação; APPCC -Análise de Perigo de Pontos Críticos de Controle; Food Defense		
REQUISITOS:		
Escolaridade Mínima: Ensino Superior Completo		
Formação Profissional: Formação na área de alimentos ou química ou nutrição;		
Experiência: Experiência prática na ocupação, mínimo de 06 (seis) meses.		
ÁREA: PRODUÇÃO E ALIMENTOS - PADEIRO	Nº DE VAGA: 01	CÓDIGO: 1109
Ocupação/curso: Padeiro		
REQUISITOS:		
Escolaridade Mínima: Ensino Médio Completo		
Formação Profissional: Certificado na ocupação;		
Experiência: Experiência prática na ocupação, mínimo de 06 (seis) meses.		
ÁREA: PRODUÇÃO E ALIMENTOS - CONFEITEIRO	Nº DE VAGA: 01	CÓDIGO: 1110
Ocupação/curso: Confeiteiro		
REQUISITOS:		
Escolaridade Mínima: Ensino Médio Completo		
Formação Profissional: Certificado na ocupação;		
Experiência: Experiência prática na ocupação, mínimo de 06 (seis) meses.		

**ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

UNIDADE: CETAB – SANTA CRUZ/RN
ÁREA: CONFEÇÃO DO VESTUÁRIO
Noções básicas de qualidade total; Higiene e segurança no trabalho; Noções de meio ambiente e cidadania; Relacionamento interpessoal; Nomenclatura dos componentes da máquina; Passagem de linha nas máquinas; Exercícios em tecido plano; Leitura e interpretação de ficha técnica; Confeção de peças do vestuário feminino e masculino; Utilização de guiaadores e embainhadores.
ÁREA: MECÂNICO DE MÁQUINAS DE COSTURA
Noções básicas de qualidade total; Higiene e segurança no trabalho; Noções de meio ambiente e cidadania; Conhecimento de máquinas; Equipamentos de costura industrial; Máquinas de costura mecânica; Tecnologias dos Materiais; Plano de Inspeção; Gestão da Qualidade; Técnicas de planejamento e controle de equipamentos.
UNIDADE: CTGAS – ER NATAL/RN
ÁREA: SOLDAGEM
Processos de soldagem; Consumíveis de soldagem; Terminologia de soldagem e descontinuidades; Simbologia de soldagem e END; Metalurgia da Soldagem.
UNIDADE: CETFA - NATAL/RN
ÁREA: CONSTRUÇÃO CIVIL
Alvenaria Estrutural; Alvenaria; Gestão de Obras; Pintura Obras
UNIDADE: CETIB - MOSSORÓ/RN
ÁREA: CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS - REFRIGERAÇÃO
Circuitos termodinâmicos de refrigeração comercial e industrial; Comandos elétricos aplicados a refrigeração comercial e industrial; Manutenção e Instalação de Condicionadores de Ar Split System; Sistema de ar condicionado VRF, água gelada (chiller) e equipamento self-contained; Sistema frigorífico de instalações de frio alimentar (rack de compressores, sistema paralelo)
ÁREA: CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS - ELETROTÉCNICA
Fundamentos de eletrotécnica; Eletricidade Predial; Eletricidade Industrial; Redes de Distribuição
ÁREA: INFRAESTRUTURA - OBRAS CIVIL
Fundação e alicerce, impermeabilização, argamassa, concreto, alvenaria de vedação, lajes e telhados, batentes, revestimentos e pisos, equipamentos de proteção e segurança do trabalho; Tintas e vernizes; Características das tintas; Instrumentos e acessórios de pinturas; Preparação das superfícies; Aplicação de massa corrida, textura e pintura; Problemas comuns de pintura; Pinturas especiais; Orçamentos em pintura; Materiais hidráulicos; Bombas hidráulicas; Dimensionamento da tubulação; Técnica de instalação; Instalações hidráulicas; Instalações Hidrosanitárias; Instalações prediais de água fria e quente; Instalações hidráulicas para saneamento
ÁREA: INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE MÁQUINAS
Normas regulamentadoras NR11: medidas de segurança para o trabalho dos funcionários em transporte, armazenamento e manuseio de materiais e cargas- Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR-12: Segurança no Trabalho em Máquina e Equipamentos; Indicadores de acionamentos; Partida, parada e estacionamento; Percurso e deslocamento; Princípios da alavanca; Centro de gravidade; Raio de operação; Consequências da sobrecarga; Sinalização; Segurança para operação; Manutenção preventiva do equipamento.
ÁREA: PRODUÇÃO E ALIMENTOS – BPF, APPCC
Noções básicas de segurança, qualidade, meio ambiente, ética e cidadania; Habilidades intelectuais e atitudes profissionais; Higiene aplicado à indústria de alimentos; BPF - Boas Práticas de Fabricação; APPCC – Análise de Perigo de Pontos Críticos de Controle; Food Defense.
ÁREA: PRODUÇÃO E ALIMENTOS - PADEIRO
Boas Práticas de Fabricação; Composição de alimentos; Fermentação; Função e características dos Ingredientes; Balanceamento de receitas; Regras básicas para o sucesso na execução das receitas; Técnica de manipulação dos alimentos de massas; Fabricação de pães e massas; Prática de fabricação de pães doce simples e decorado, pão francês, pão de queijo, pão de forma e pão integral.
ÁREA: PRODUÇÃO E ALIMENTOS - CONFEITEIRO



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

Boas Práticas de Fabricação; Seleção de ingredientes e cálculo dos insumos para a produção; Preparação de massas de confeitaria; Produção de cremes, recheios e coberturas; Montar e decorar produções de confeitaria; Produção de confeitaria